

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
RETIFICADO****Processo Administrativo nº 049/2023****Modalidade Pregão Presencial nº. 07/2023****Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados, de forma parcelada e contínua para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada****Tipo: Menor Preço Por Lote.****Sistema: Registro de Preços.****Data e horário da Abertura da Sessão: 07 de fevereiro de 2024 as 09hs00min****DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES**

A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA, inscrito no CNPJ 01.488.169/0001-03, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 07 de fevereiro de 2024, às 09h00min.**MAIORES INFORMAÇÕES:** Av. Tiradentes, nº 360, 1º andar, salas 13/14 nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo- SP – CEP: 18.900-025. Telefone (14) 3373-2288 – e-mail: compraselicitacoes@ummes.com.br.**I - DA RESERVA DE COTAS PARA MEI, ME OU EPP**

a) Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/2.006 foi estabelecida uma cota de até 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

a) A entrega dos documentos de credenciamento, Envelopes: Proposta de Preços e Habilitação se dará até **07 de fevereiro de 2024, às 09h00min**, devendo os mencionados documentos serem protocolados na sede da UMMES.

III - DA SESSÃO E SUA CONDUÇÃO.

a) A sessão do Pregão se iniciará **às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2024**, e será conduzido pelo pregoeiro GIULIO CAMARGO DAL MONTE com a colaboração da Equipe de Apoio formada pela membra senhora NATANY ROBERTA BARRINUEVO FERNANDES.

IV- DA PUBLICIDADE

b) O Aviso deste Pregão será publicado no D.O.E. nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.232/2013, no endereço eletrônico <https://www.ummes.com.br> sendo que o Edital completo estará disponível no setor de licitações da União dos Municípios da Média Sorocabana no endereço constante no preambulo deste edital.

V- RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

- a) De segunda a sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min no Departamento de Licitações – União dos Municípios da Média Sorocabana – Avenida Tiradentes, nº. 360, 1º Andar, Sala 14, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, telefone (14) 3373-2288, e-mail: compraslicitacoes@ummes.com.br.
- b) O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.ummes.com.br>.
- c) Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail compraslicitacoes@ummes.com.br, aos cuidados da Seção de Licitações, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.
- d) As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a União dos Municípios da Média Sorocabana, protocoladas diretamente na Seção de Licitações, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compraslicitacoes@ummes.com.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de PROTOCOLO no prazo de até 48 horas úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.
- e) Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.ummes.com.br>

VI - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I, podendo a União dos Municípios da Média Sorocabana, promover a contratação de acordo com as necessidades dos Municípios Consorciados;
- b) O registro formalizado na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a União dos Municípios da Média Sorocabana e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Homologação.
- c) Durante o prazo de validade do registro de preços o Consórcio não ficará obrigado a contratar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- d) O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Consórcio optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- e) O gerenciador da Ata de Registro de Preços de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Consórcio.
- f) Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao prestador de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

g) Caso o prestador de serviços não concorde em reduzir o preço será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

h) Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação por outros meios licitatórios.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras aquisições de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados, de forma parcelada e contínua para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constantes do termo de referência, que integra este edital como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação para a **COTA PRINCIPAL**, correspondente a 75% da quantidade estabelecida para cada item deste Pregão, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação. Para **COTA RESERVADA** de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Contas;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3. Será permitida a participação de licitantes nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação devidamente lacrados, vedada a formulação de lances por não estarem representadas no certame.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. **REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**, conforme Anexo II.

3.1.2. **O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas

Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

a) Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.1.3. COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1.3.1. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.brna forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

3.1.3.2. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

a) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e**,

b) Declaração de microempresa ou Empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo do Anexo III, **SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

3.2. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 3.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

a) Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.5. O credenciamento iniciará **às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2024**, observado que encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6. Não atendido os requisitos de credenciamento, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos proponentes, será pública, dirigida pela Pregoeiro nomeado no preâmbulo deste Edital e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.

4.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

4.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:**

4.4. Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

4.4.1. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro do Grupo de Apoio) ou com autenticação digital pelo certificado ICP.

4.6.1. A autenticação quando feita por membro do Grupo de Apoio será efetuada em horário de expediente, até o limite de 30 (trinta) minutos que antecede a realização do presente Pregão Presencial.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. O ANEXO IV DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;

5.2.2. Preço unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.2.3. Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

5.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.2.5. Prazo para entrega dos produtos de até 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, **sob pena do disposto no 12.4.2;**

5.2.6. Declaração impressa na proposta de que:

- a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- b) Os produtos / serviços ofertados atendem rigorosamente todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- c) Está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irremovíveis;

5.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. A proposta apresentada deverá ser elaborada por item, podendo o licitante apresentar proposta para apenas um item ou mais a seu critério.

5.5. O preço ofertado é fixo e irremovível e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.6. Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

5.7. A Proposta Comercial, bem como os demais documentos que a integram deverão estar legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.

5.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a

indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

5.10. PREFERENCIALMENTE o Consórcio solicita que a proposta de preços seja previamente elaborada/digitada em meio eletrônico (arquivo eletrônico) disponibilizado pela União dos Municípios da Média Sorocabana, e trazida em mídia eletrônica para ser recepcionada pelo sistema eletrônico de compras da UMMES. O arquivo contendo a mídia será encaminhado por e-mail para cada licitante devendo ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: compraeticacoes@ummes.com.br.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Para a comprovação de habilitação jurídica deverão ser apresentados:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- f)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em se tratando de Microempreendedores Individuais - ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http:// www. portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) na forma do art. 3º, VIII, da Resolução nº 48/2018 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

6.1.1.2. Os documentos de habilitação jurídica (6.1.1 e subitens) não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (**CND-Federal**).

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos Tributários expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção (**CND-Estadual**).

6.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Mobiliários (CND-Municipal)**.

6.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF-FGTS**).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

6.1.5.1. Prova de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de Atestado(s), ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(ais) se comprove(m), quantitativos mínimos de 50% da execução do objeto deste edital.

- a) Para efeito de comprovação da qualificação técnica será admitido o somatório de Atestado(s) ou certidão(ões).
- b) Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: razão social, CNPJ e endereço da empresa Atestante; bem como especificações e quantitativo dos produtos fornecidos.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos por ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico da licitante proponente. Considera-se, como ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico, suas controladas, suas controladoras, sua matriz, suas filiais, suas subsidiárias, ou aquele que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia do emitente do atestado e da licitante proponente.
- d) O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, deve(m) estar preferencialmente em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor.
- e) O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) poderão ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério da pregoeira serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.
- f) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a Licitante às penalidades cabíveis.

6.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na forma do Anexo V:

6.1.6.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

6.1.6.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado pelo pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio observado o disposto no item “4.6.1” deste Edital.

6.2.2. Os documentos de habilitação jurídica previstos nos itens 6.1.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e NÃO precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.2.6. O pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará podendo efetuar consulta direta por telefone aos órgãos expedidores de documentos e na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item “3.1” deste Edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores totais, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.
- c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- d) Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- e) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, (esta alínea é aplicável apenas para COTA RESERVADA).

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá a seu critério dar por encerrado o certame ou aplicar por analogia o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor. Observado que em caso de empate das propostas, a ordem de lances será a ordem de cadastro no sistema LICITAMAP (Sistema eletrônico utilizado pelo município para a execução do pregão).

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, abaixo estabelecida, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

7.7.1. **A redução mínima entre lances será de R\$ 1.000,00 (mil reais):**

7.7.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total do Lote

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, o Pregoeiro **EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme o item 7.16 deste Edital.

7.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

7.15. Analisadas todas as ofertas, em não se obtendo um preço aceitável o pregoeiro fracassará o item.

7.16. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

7.16.1. Depois de classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

7.16.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

7.16.2.1. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição.

7.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação da autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e sua autora atendam, integralmente, os requisitos do Edital, sendo então a licitante declarada vencedora.

7.18. As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital na legislação.

7.19. Todos os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

7.20. O pregoeiro poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de um dos envelopes.

7.21. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo pregoeiro, se os dados existirem em outro documento ou disponíveis por meio eletrônico.

7.22. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.16.2.1, deverá comprovar sua regularidade fiscal, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município.

7.22.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.23. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

7.24. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.

7.25. Não havendo interposição de recurso ou decididos os eventualmente formulados, pela autoridade competente, o senhor pregoeiro, adjudicará o objeto a licitante habilitada, que será convocado para assinar o contrato decorrente da licitação.

7.26. Os envelopes fechados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, por 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela licitante habilitada.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admitidos recursos, após declarado(s) o(s) vencedor(es), cuja intenção deverá ser feita imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, a partir do que será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sessão para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimados à formulação das contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente.

8.1.1. O prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões ao recurso, a que alude o subitem anterior, é comum aos demais licitantes.

8.1.2. Os recursos/razões devem ser dirigidos ao Consórcio, **podendo** ser protocolados na sede da União dos Municípios da Média Sorocabana, situada à Avenida Tiradentes, nº 360, Centro, no horário (das 09h00min as 11h00min e das 12h30min as 16h00min) ou através do endereço eletrônico: compraslicitacoes@ummes.com.br, observado o disposto no item 4.6 deste edital.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora

8.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no átrio do Consórcio, e em Jornal de circulação regional.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9. DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final da licitação constará da respectiva ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos presentes, onde também serão registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, justificativas de eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade, classificação ou desclassificação de propostas e habilitação ou inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro, bem assim quaisquer outras circunstâncias a critério dele.

9.2. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, o objeto deste Pregão poderá pelo pregoeiro ser adjudicado pelo menor preço por item a licitante vencedora, sujeito à homologação pelo Consórcio.

9.2.1. A critério do pregoeiro poderá caso entenda necessário suspender a adjudicação para ato posterior.

9.3. Adjudicado o objeto a licitante vencedora o pregoeiro encaminhará o processo da licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente do Consórcio para análise da regularidade do procedimento, a quem compete a homologação do certame, cuja decisão será publicada no átrio do Consórcio.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

10.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

10.5. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

10.6. Colhidas as assinaturas, este Consórcio providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

10.7. A existência de preços registrados não obriga este Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8. A(s) DETENTORA(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

10.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos municípios consorciados e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho; na forma estabelecida no termo de referência anexo a este edital;

(a) A expedição da Autorização de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

(b) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro que ainda estiverem válidas a DETENTORA estará dispensada de atualizá-las.

10.10. A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Fornecimento no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

10.11. Constituem também condições para a celebração das contratações em casos de recuperação judicial ou extrajudicial:

(a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- (b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

10.12 Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

10.12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, após consulta ao órgão gerenciador e a fornecedor registrado, demonstrando-se a devida vantagem da adesão, possam pegar “carona” na ata do órgão licitante, podendo assim firmar contratos com os fornecedores pelos preços e condições estabelecidos na ata de Registro de Preços e conforme art. 2º, inciso V do Decreto 7.892/2013.

10.12.2 As quantidades descritas no Termo de Referência representam, 50% por item, o limite de contratação por parte de outros órgãos, conforme preceitua o § 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

11. CONDIÇÕES de ENTREGA / RECEBIMENTO e PAGAMENTO

11.1. As disposições sobre a entrega / recebimento dos produtos, obrigações das partes e pagamentos estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital como anexos.

12. SANÇÕES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2. A licitante vencedora que convocada para assinar a ata de registro de preços e recusar-se a firmá-la no prazo estabelecido, estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta de preços apresentada.

12.3. Garantido o exercício de prévia e ampla defesa, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais

12.4. Além das sanções previstas nos subitens anteriores, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, segundo a natureza e gravidade da falta, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:

12.4.1. **ADVERTÊNCIA**, Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Consórcio.

12.4.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

- (a) 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido autorizado (valor do empenho), no caso de atraso injustificado para entrega do objeto.
- (b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do pedido em caso de atraso superior a 60 (dias) a contar da data limite para entrega.

12.4.2.1. Será considerada inexecução total da ata de registro de preços atraso superior a 20 (vinte) dias para entrega ou substituição do produto.

12.4.3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO** e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos;

12.4.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Consórcio enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante

vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, cumulativamente, no caso de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa. (Art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93).

12.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

12.7. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas neste instrumento serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, e não existindo crédito a receber ou não sendo suficientes, o valor ou o valor remanescente será inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.9 A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- (b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Consórcio, sem justificativa aceitável;
- (c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- (d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- (e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- (f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

13.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotações do orçamento específico de cada Município que se utilizar deste Pregão de Registro de Preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da Ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Após a emissão do recibo definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o

qual serão inutilizados.

15.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

15.4. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.5. A União dos Municípios da Média Sorocabana poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.8. A falsidade das Declaração apresentadas neste certame caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.9. A União dos Municípios da Média Sorocabana não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da validade de eventuais documentos, hipótese em que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.10. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

15.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos: **I** (Termo de Referência); **II** (Requerimento para fins de Credenciamento); **III** (Declaração de Enquadramento ME ou EPP); **IV** (Modelo de Proposta Comercial); **V** (Modelo de declaração de habilitação); **VI** (Minuta de Ata de Registro de Preços).

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2024.

Marco Aurélio Oliveira Pinheiro
Presidente UMMES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para futuras aquisições de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados, de forma parcelada e contínua para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada.

1.2. O descritivo dos itens e tabelas de medidas que compõe este certame é a que segue:

LOTE 1 – UNIFORMES		
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1.1	<p>CAMISETA MANGA CURTA: composição meia malha 67% poliéster e 33% viscoso com gramatura de 185 g/m².</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: mangas raglã em cor a definir com gola redonda ribana dupla 1x1, com 3 cm de altura total com 2,5 cm em cor a definir. Corpo na cor branco. Identificação: Na parte frontal na altura do peito lado esquerdo será aplicado o Brasão da Prefeitura, em silk screen com 7.5 cm de diâmetro. Etiqueta: aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra.</p> <p>CARACTERÍSTICAS CONFEÇÃO: Ombros, mangas e laterais: overloque simples 01 agulha; bainha das mangas: máquina galoneira; Bainha da peça: máquina galoneira. Decote: com máquina galoneira; Linhas: linha 120, 100% poliéster, Fio: de poliéster na cor do tecido.</p> <p>COR: conforme definição do requisitante.</p> <p>DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>TECIDO PRINCIPAL MALHA ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; POLIÉSTER: 67%, VISCOSE: 33%; ± 5%. Densidade carreiras e colunas; ABNT NBR 12060; 20/15 por cm; ± 1. Título do fio; ABNT NBR 13216; Ne 28; ±2. Gramatura; ABNT NBR 10591; 185 g/m²; ± 5%. Resistência ao estouro; ABNT NBR 13384; 180 kPa; MÍNIMO; Alongamento; 60 mm; MÁXIMO. Índice de Brancura Corpo; ABNT NBR ISO 105-J02; 172; ± 2. Solidez da cor ao suor – ácido e alcalino; Poliéster e Viscose; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à lavagem doméstica; ABNT NBR ISO 105 C06; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao ferro de passar; ABNT NBR ISO 105-X11; Nota 3/4; MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO. Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2 - 2.000 ciclos; Nota 3; MÍNIMO.</p> <p>GOLA: Composição; ABNT NBR 13538 E 11914; 50% algodão, 48% poliéster, 2% elastano; ± 5 %. Gramatura; ABNT NBR 10591; 320 g/m²; ± 5 %. Ligamento; ABNT</p>	

	<p>NBR 13460 E 13462; Malha dupla, Ribana 1x1; MÍNIMO. Solidez de Cor a lavagem; NBR ISO 105-C06; 3/4; MÍNIMO. Solidez de Cor ao suor ácido/alcalino; NBR ISO 105-E04; 3/4; MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO.</p>	
1.2	<p>CAMISETA MANGA LONGA: composição meia malha 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 185 g/m².</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: mangas raglã em cor a definir com gola redonda ribana dupla 1x1, com 3 cm de altura total com 2,5 cm em cor a definir. Corpo na cor branco. Identificação: Na parte frontal na altura do peito lado esquerdo será aplicado o Brasão da Prefeitura, em silk screen com 7.5 cm de diâmetro. Etiqueta: aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra.</p> <p>CARACTERÍSTICAS CONFEÇÃO: Ombros, mangas e laterais: overloque simples 01 agulha; bainha das mangas: máquina galoneira; Bainha da peça: máquina galoneira. Decote: com máquina galoneira; Linhas: linha 120, 100% poliéster, Fio: de poliéster na cor do tecido.</p> <p>COR: conforme definição do requisitante.</p> <p>DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>TECIDO PRINCIPAL MALHA ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; POLIÉSTER: 67%, VISCOSE: 33%; ± 5%. Densidade carreiras e colunas; ABNT NBR 12060; 20/15 por cm; ± 1. Título do fio; ABNR NBR 13216; Ne 28; ±2. Gramatura; ABNT NBR 10591; 185 g/m²; ± 5%. Resistência ao estouro; ABNT NBR 13384; 180 kPa; MÍNIMO; Alongamento; 60 mm; MÁXIMO. Índice de Brancura Corpo; ABNT NBR ISO 105-J02; 172; ± 2. Solidez da cor ao suor – ácido e alcalino; Poliéster e Viscose; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à lavagem doméstica; ABNT NBR ISO 105 C06; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao ferro de passar; ABNT NBR ISO 105-X11; Nota 3/4; MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO. Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2 - 2.000 ciclos; Nota 3; MÍNIMO.</p> <p>GOLA: Composição; ABNT NBR 13538 E 11914; 50% algodão, 48% poliéster, 2% elastano; ± 5 %. Gramatura; ABNT NBR 10591; 320 g/m²; ± 5 %. Ligamento; ABNT NBR 13460 E 13462; Malha dupla, Ribana 1x1; MÍNIMO. Solidez de Cor a lavagem; NBR ISO 105-C06; 3/4; MÍNIMO. Solidez de Cor ao suor ácido/alcalino; NBR ISO 105-E04; 3/4; MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO.</p>	
1.3	<p>CAMISETA REGATA: composição meia malha 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 185 g/m².</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: com gola redonda ribana dupla 1x1, com 3 cm de altura total com 2,5 cm em cor a definir. Cavas em ribana dupla 1x1 100% poliéster com 3 cm de largura total com 2,5 cm em cor a definir e 0,5 cm em cor a definir. Corpo na cor branco. Identificação: Na parte frontal na altura do peito lado esquerdo será aplicado o Brasão da Prefeitura, em silk screen com 7.5 cm de diâmetro. Etiqueta: aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de</p>	

	<p>distância da barra.</p> <p>CARACTERÍSTICAS CONFEÇÃO: Ombros, e laterais: overloque simples 01 agulha; bainha das mangas: máquina galoneira; Bainha da peça: máquina galoneira. Decote: com máquina galoneira; Linhas: linha 120, 100% poliéster, Fio: de poliéster na cor do tecido.</p> <p>COR: conforme definição do requisitante.</p> <p>DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>TECIDO PRINCIPAL MALHA ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; POLIÉSTER: 67%, VISCOSE: 33%; ± 5%. Densidade carreiras e colunas; ABNT NBR 12060; 20/15 por cm; ± 1. Título do fio; ABNR NBR 13216; Ne 28; ±2. Gramatura; ABNT NBR 10591; 185 g/m²; ± 5%. Resistência ao estouro; ABNT NBR 13384; 180 kPa; MÍNIMO; Alongamento; 60 mm; MÁXIMO. Índice de Brancura Corpo; ABNT NBR ISO 105-J02; 172; ± 2. Solidez da cor ao suor – ácido e alcalino; Poliéster e Viscose; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à lavagem doméstica; ABNT NBR ISO 105 C06; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao ferro de passar; ABNT NBR ISO 105-X11; Nota 3/4; MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO. Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2 - 2.000 ciclos; Nota 3; MÍNIMO.</p> <p>GOLA E CAVA: Composição; ABNT NBR 13538 E 11914; 50% algodão, 48% poliéster, 2% elastano; ± 5 %. Gramatura; ABNT NBR 10591; 320 g/m²; ± 5 %. Ligamento; ABNT NBR 13460 E 13462; Malha dupla, Ribana 1x1; MÍNIMO. Solidez de Cor a lavagem; NBR ISO 105-C06; 3/4; MÍNIMO. Solidez de Cor ao suor ácido/alcalino; NBR ISO 105-E04; 3/4; MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO.</p>	
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
2.1	<p>BERMUDA: em tecido confortável e resistente de poliéster: 75%, viscose: 25% com gramatura de 115 g/m² com construção tipo ripstop 4x5 mm (± 1 mm).</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cintura: com elástico de 4 cm (+/- 0,5 cm), medido internamente. Dois bolsos embutidos nas laterais, rebatidos com a distância aproximada de 0,5 cm da borda. Identificação: Na perna esquerda, centralizado na altura da coxa será aplicado o Brasão da Prefeitura, em etiqueta em alta definição com rebordo com linhas em cor única com 7.5 cm de diâmetro. Galão nas laterais de aproximadamente 2 cm de largura em cor a definir. Etiqueta: aplicada na peça abaixo do cós traseiro centralizado.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE CONFEÇÃO: Máquina overloque 2 agulhas para pesponto do gancho dianteiro, traseiro e entre pernas; Máquina galoneira, para bainha das pernas. Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido.</p> <p>COR: conforme definição do requisitante.</p> <p>DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.</p>	

	<p>Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>TECIDO PLANO ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; Poliéster: 77%, viscose: 23%; ± 5%. Estrutura; ABNT NBR 13462; Efeito Maquinetado com base de tela; Título de fio trama/urdume; ABNT NBR 13216; 242/87 Dtex; ± 2 Densidade de fios (trama/urdume); ABNT NBR 10588; 32/45 fios/cm; ± 2. Gramatura; ABNT NBR 10591; 115 g/m²; ± 5%. Alteração dimensional trama/urdume; ABNT NBR 10320; ± 3%. MÁXIMO. Resistência à tração trama/urdume; ABNT NBR 11912; 700N /590N; MÍNIMO. Solidez da cor à fricção - Seco; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à fricção - Úmido; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao suor – ácido/alcalino; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à lavagem doméstica; ABNT NBR ISO 105 C06; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao ferro de passar; ABNT NBR ISO 105 X11; Nota 3/4; MÍNIMO. Esgarçamento na costura; ABNT NBR 9925; 6 mm; MÁXIMO. Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2; Nota 3/4 (2.000 ciclos); MÍNIMO.</p>	
<p>2.2</p>	<p>SHORT SAIA: em tecido de malha tipo colegial confortável, 95% poliéster, 3% viscose e 2% elastano com gramatura de 300 g/m².</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cintura: com elástico de 4 cm (+/- 0,5 cm), medido internamente. Saia: na parte da frente da peça será costurada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, com acabamento na barra da saia com aplicação de um cm cor branco e um galão de 1,0 cm na cor a definir. Identificação: Na perna esquerda, centralizado na altura da coxa será aplicado o Brasão da Prefeitura, em etiqueta em alta definição com rebordo com linhas em cor única com 7.5 cm de diâmetro. Galão nas laterais de aproximadamente 2 cm de largura em cor a definir. Etiqueta: aplicada na peça abaixo do cós traseiro centralizado.</p> <p>COR: conforme definição do requisitante.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE CONFECÇÃO: Máquina overloque 2 agulhas para pesponto do gancho dianteiro, traseiro e entre pernas; Máquina galoneira, para bainha das pernas. Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante,</p>	

	<p>nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.</p> <p>TECIDO EM MALHA TIPO HELANCA ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; 95 poliéster: 3% viscosa, 2% elastano; ± 5%. Estrutura; ABNT NBR 13462; Malha dupla Piquet.Densidade carreiras e colunas; ABNT NBR 12060; 18/16 fios/cm; ± 2. Gramatura; ABNT NBR 10591; 300 g/m²; ± 5%.Solidez da cor à fricção - Seco; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO.Solidez da cor à fricção - Úmido; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO.Solidez da cor ao suor - ácido/alcálico; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO.Solidez da cor à lavagem doméstica; ABNT NBR ISO 105 C06; Nota 3/4; MÍNIMO.Solidez da cor ao ferro de passar; ABNT NBR ISO 105 X11; Nota 3/4; MÍNIMO.Resistência ao estouro; ABNT NBR 13384; 15 kgf; MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO.Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2; Nota 3/4 (2.000 ciclos); MÍNIMO.</p>	
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
3.1	<p>JAQUETA: em tecido de malha tipo colegial confortável, 95% poliéster, 3% viscosa e 2% elastano com gramatura de 300 g/m².</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Gola: tipo esporte, com cor interna da gola em cor a definir, com costuras embutidas bem-acabadas. Mangas: longa raglã em cor a definir. Faixa em diagonal para dentro no sentido da peça, de 7 a 10 cm de largura na cor branco aplicado nas mangas na parte frontal centralizado. Restante das mangas em cor a definir. Bolsos: Dois bolsos laterais, costurados na reta com máquina de 1 agulha com pesponto ao redor da abertura do bolso, confeccionados com o tecido principal presos na parte interna. zíper: Fechamento em zíper de nylon destacável na cor a definir, com acabamento com costura pespontada em máquina reta, a aproximadamente 1 cm das bordas do zíper, extensão do zíper do início da gola até o final da barra. Aba interna com proteção do zíper em mesmo tecido que o principal na cor a definir com largura adequada à peça e com bom acabamento. Cursor níquelado com 01 puxador emborrachado aplicado direto na haste na cor a definir, tamanho 5 ou 6, largura mínima de 5 mm e comprimento de 20 mm com detalhes na superfície em alto relevo para auxiliar na abertura e fechamento da peça. Barra: do corpo em retilínea dupla sanfonada 2x1 na cor a definir com 5,5 cm seguido por uma faixa de 0,5 cm na cor a definir, com costura de acabamento duplo. Punho: em retilínea dupla sanfonada 2x1 na cor a definir com 5,5 cm seguido por uma faixa de 0,5 cm na cor a definir, com costura de acabamento duplo. Identificação: na altura do peito lado esquerdo centralizada, será aplicado o Brasão da Prefeitura, conforme layout indicado, em etiqueta em alta definição com rebordo com linhas na cor vermelho com 7.5 cm de diâmetro. Aplicação térmica da sigla SME refletivo nas costas abaixo da gola, com 5 cm de largura e altura proporcional. Etiqueta: aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra.</p> <p>DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.</p> <p>COR: conforme definição do requisitante.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar</p>	

	<p>os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>TECIDO EM MALHA TIPO HELANCA - ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; 95 poliéster: 3% viscose, 2% elastano; ± 5%. Estrutura; ABNT NBR 13462; Malha dupla Piquet. Densidade carreiras e colunas; ABNT NBR 12060; 18/16 fios/cm; ± 2. Gramatura; ABNT NBR 10591; 300 g/m²; ± 5%. Solidez da cor à fricção - Seco; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à fricção - Úmido; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à lavagem doméstica; ABNT NBR ISO 105 C06; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao ferro de passar; ABNT NBR ISO 105 X11; Nota 3/4; MÍNIMO. Resistência ao estouro; ABNT NBR 13384; 15 kgf; MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO. Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2; Nota 3/4 (2.000 ciclos); MÍNIMO.</p> <p>ZÍPER / ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Resistência à tração transversal; Satra TM 51; 850 N; MÍNIMO. Resistência à tração de puxadores; Satra TM 52; 400 N; MÍNIMO. Resistência do terminal superior; ASTM D 2061; 170 N; MÍNIMO. Resistência do terminal inferior; ASTM D 2061; 170 N; MÍNIMO. Resistência de separação do cadarço no terminal inferior; ASTM D 2061; 30 N; MÍNIMO. BARRA E PUNHO - NOME; NORMA; DESCRIÇÃO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 13538 E 11914; 100% poliéster; MÍNIMO; Gramatura; ABNT NBR 10591; 550 g/m²; ± 5 %. Estrutura; ABNT NBR 13460 E 13462; Ribana, 2x1; MÍNIMO. Solidez de Cor a lavagem; NBR ISO 105-C06; 3/4; MÍNIMO. Solidez de Cor ao suor ácido/alcalino; NBR ISO 105-E04; 3/4; MÍNIMO. Título do fio; ABNT NBR 13216; 180 Dtex; ± 2. Densidade cursos e colunas; ABNT NBR 12060; 25/8; ± 2.</p>	
<p>3.2</p>	<p>CALÇA: em tecido de malha tipo colegial confortável, 88% poliéster, 9% viscose e 3% elastano com gramatura de 350 g/m².</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cintura: com elástico de 4 cm (+/- 0,5 cm), medido internamente. Dois bolsos embutidos nas laterais, rebatidos com a distância aproximada de 0,5 cm da borda. Identificação: Na perna esquerda, centralizado na altura da coxa será aplicado o Brasão da Prefeitura, em etiqueta em alta definição com rebordo com linhas em cor única com 7.5 cm de diâmetro. Galão nas laterais em tecido de malha 100% poliéster na cor a definir. Etiqueta: aplicada na peça abaixo do cós traseiro centralizado.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE CONFECÇÃO: Máquina overloque 2 agulhas para pesponto do gancho dianteiro, traseiro e entre pernas; Máquina galoneira, para bainha das pernas. Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido. COR: conforme definição do requisitante.</p> <p>DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>TECIDO EM MALHA TIPO HELANCA ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; 95 poliéster: 3% viscose, 2% elastano; ± 5%. Estrutura; ABNT NBR 13462; Malha dupla Piquet. Densidade</p>	

	<p>carreiras e colunas; ABNT NBR 12060; 18/16 fios/cm; ± 2. Gramatura; ABNT NBR 10591; 300 g/m²; ± 5%. Solidez da cor à fricção - Seco; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à fricção - Úmido; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à lavagem doméstica; ABNT NBR ISO 105 C06; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao ferro de passar; ABNT NBR ISO 105 X11; Nota 3/4; MÍNIMO. Resistência ao estouro; ABNT NBR 13384; 15 kgf; MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO. Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2; Nota 3/4 (2.000 ciclos); MÍNIMO.</p>	
<p>3.3</p>	<p>BLUSA: em tecido confortável de alta retenção térmica de 70% poliéster, 30% viscose com gramatura de 400 g/m².</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mangas longas raglã em cor a definir. Faixa em diagonal para dentro no sentido da peça, de 7 a 10 cm de largura na cor branco aplicado nas mangas na parte frontal no centro do braço. Restante das mangas em cor a definir. Capuz: cor a definir. Forro interno em tecido de meia malha 100% poliéster na cor a definir com sigla sme distribuído de forma trançada com aproximadamente 5 cm de largura e altura proporcional de cada palavra, na superfície do tecido feito com a própria estrutura. O capuz será costurado com acabamento de 2 cm na borda da abertura com pesponto duplo. Abertura frontal com acabamento para passagem de um cordão devidamente acabado e seguro, na cor branco com aproximadamente 0,4 cm de espessura. Junção do capuz com o corpo overlocado e sobre a costura será pespontado um cobre gola de aproximadamente 1 cm de largura em tecido meia malha 100% poliéster na cor a definir. Barra: do corpo em retilínea dupla sanfonada 2x1 na cor a definir com 5,5 cm seguido por uma faixa de 0,5 cm na cor a definir, com costura de acabamento duplo. Punho: em retilínea dupla sanfonada 2x1 na cor a definir com 5,5 cm seguido por uma faixa de 0,5 cm na cor a definir, com costura de acabamento duplo. Bolso tipo canguru frontal com travetes e ótimo acabamento com pesponto duplo. Identificação: será bordado com tipografia tipo colegial vazada em arco, com nome do município de cor a definir devidamente centralizado na altura do peito. Aplicação térmica da sigla SME refletivo, 5 cm de largura e altura proporcional nas costas. Etiqueta: aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra.</p> <p>COR: conforme definição do requisitante.</p> <p>DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.</p> <p>Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>TECIDO MOLETOM NOME; NORMA; DESCRIÇÃO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; 70% poliéster / 30% viscose; +/-5%. Gramatura; ABNT NBR 10591; 400 g/m²; +/-5%. Densidade de carreiras e colunas por cm; ABNT NBR 12060; 13/130; ± 2. Estrutura; ABNT NBR 13462; Moletom 3x1; MÍNIMO. Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2; Nota 3/4 (500 ciclos); MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO. Solidez De Cor – Suor; NBR ISO 105 E04; 3/4; MÍNIMO. Solidez De Cor – Fricção; NBR ISO 105 X12; 3/4; MÍNIMO. Solidez De Cor – Lavagem Dom. E Com.; NBR ISO 105 C06; 3/4; MÍNIMO Solidez De Cor – ferro de passar; ABNT NBR ISO 105 X11; 3/4; MÍNIMO.</p>	

<p>3.4</p>	<p>CALÇA: em tecido confortável de alta retenção térmica de 70% poliéster, 30% viscose com gramatura de 400 g/m². CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cintura: com elástico de 4 cm (+/- 0,5 cm), medido internamente. Dois bolsos embutidos nas laterais, rebatidos com a distância aproximada de 0,5 cm da borda. Identificação: Na perna esquerda, centralizado na altura da coxa será aplicado o Brasão da Prefeitura, em etiqueta em alta definição com rebordo com linhas em cor única com 7.5 cm de diâmetro. Galão nas laterais em tecido de malha 100% poliéster de aproximadamente 2 cm de largura em cor a definir. Etiqueta: aplicada na peça abaixo do cós traseiro centralizado. CARACTERÍSTICAS DE CONFECÇÃO: Máquina overloque 2 agulhas para pesponto do gancho dianteiro, traseiro e entre pernas; Máquina galoneira, para bainha das pernas. Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido. COR: conforme definição do requisitante. DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%. TECIDO MOLETOM - NOME; NORMA; DESCRIÇÃO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; 70% poliéster / 30% viscose; +/-5%. Gramatura; ABNT NBR 10591; 400 g/m²; +/-5%. Densidade de carreiras e colunas por cm; ABNT NBR 12060; 13/130; ± 2. Estrutura; ABNT NBR 13462; Moletom 3x1; MÍNIMO. Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2; Nota 3/4 (500 ciclos); MÍNIMO. Alteração dimensional a lavagem; ABNT NBR 10320; ± 6 %; MÁXIMO. Solidez De Cor – Suor; NBR ISO 105 E04; 3/4; MÍNIMO. Solidez De Cor – Fricção; NBR ISO 105 X12; 3/4; MÍNIMO. Solidez De Cor – Lavagem Dom. E Com.; NBR ISO 105 C06; 3/4; MÍNIMO. Solidez De Cor – ferro de passar; ABNT NBR ISO 105 X11; 3/4; MÍNIMO.</p>	
	<p>BLUSA DE INVERNO: CORPO - Produzida em tecido de tecelagem tipo ripstop na cor a ser definida. Fechamento duplo com zíper e botão, capuz e forro do corpo e capuz em tecido plano, 100% poliéster na cor a ser definida, construção em tela, devendo todo o forro ser matelado em hexágono medida máxima de 5x4cm (AxL), com enchimento de fibra 100% acrílico, com fibra de 45 g/m², com duas camadas de TNT dos dois lados com gramatura de 10 a 15 g/m². Recorte horizontal na altura das costas onde deve ser rebatido um viés refletivo de aproximadamente 0,5 cm na cor cinza. Barra costurada no corpo com acabamento em tecido refletivo na cor cinza aplicado em galoneira com duas agulhas com ótimo acabamento visual, interno e externo. Abertura da peça: com zíper na cor a ser definida, da barra até a ponta da gola, com um cursor e puxador emborrachado na cor a ser definida, aplicado direto na haste do cursor, largura mínima de 5 mm e comprimento de 20 mm com detalhes na superfície para ajudar na abertura e fechamento da peça. Aba interna com proteção do zíper em mesmo tecido que o principal na cor a ser definida, com largura adequada à peça e com bom acabamento em todo o comprimento do zíper. Pala externa com fechamento por meio de botões de pressão de metal 15 mm na cor a ser definida distribuídos simetricamente conforme cada tamanho. Manga raglã em tecido 100% poliéster com 110 g/m²,</p>	

<p>3.5</p>	<p>na cor a ser definida. Recorte em tecido, centralizado na lateral de cada manga, iniciando na junção da manga com a gola indo até o final na junção com o punho com 5 cm de largura, $\pm 0,5$ cm, na cor verde. Punhos com elástico com costura de 3 agulhas com ótimo acabamento.</p> <p>CAPUZ: Com gola alta e acabamento em tecido elástico suave para o toque na pele na cor azul marinho aplicado em galoneira com duas agulhas. Ajuste do capuz aplicado de forma segura com cordão e regulador na cor sugerida azul marinho. Bolsos laterais com abertura arredondada com ótimo acabamento visual. Forro bem-acabado na cor a ser definida.</p> <p>PERSONALIZAÇÃO: Brasão da Prefeitura Municipal, aplicada na região indicada no layout em bordado eletrônico tipo Patch em alta definição, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, com o tamanho aproximado de 7,5 cm de altura com largura proporcional, conforme arte em anexo, fixado também em bordado eletrônico nas bordas com fio na cor prata ou cinza.</p> <p>Etiqueta de fabricante e composição: Aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>COR: conforme definição do requisitante.</p> <p>DEFEITOS: Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.</p> <p>Etiquetas de fabricante e composição: Aplicadas nas peças com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Embalagem: todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>TECIDO PLANO ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; Poliéster: 77%, viscose: 23%; $\pm 5\%$. Estrutura; ABNT NBR 13462; Efeito Maquetado com base de tela; Título de fio trama/urdume; ABNT NBR 13216; 242/87 Dtex; ± 2. Densidade de fios (trama /urdume); ABNT NBR 10588; 32/45 fios/cm; ± 2. Gramatura; ABNT NBR 10591; 115 g/m²; $\pm 5\%$. Alteração dimensional trama/urdume; ABNT NBR 10320; $\pm 3\%$. MÁXIMO. Resistência à tração trama/urdume; ABNT NBR 11912; 700N /590N; MÍNIMO. Solidez da cor à fricção - Seco; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à fricção - Úmido; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao suor – ácido/alcalino; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à lavagem doméstica; ABNT NBR ISO 105 C06; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao ferro de passar; ABNT NBR ISO 105 X11; Nota 3/4; MÍNIMO. Esgarçamento na costura; ABNT NBR 9925; 6 mm; MÁXIMO. Propensão à formação de pilling; ISO 12945-2; Nota 3/4 (2.000 ciclos); MÍNIMO.</p> <p>ZÍPER - ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Resistência à tração transversal; Satra TM 51; 850 N; MÍNIMO. Resistência à tração de puxadores; Satra TM 52; 400 N; MÍNIMO. Resistência do terminal superior; ASTM D 2061; 170 N; MÍNIMO. Resistência do terminal inferior; ASTM D 2061; 170 N; MÍNIMO. Resistência de separação do cadarço no terminal inferior; ASTM D 2061; 30 N; MÍNIMO.</p> <p>TECIDO FORRO - ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; Poliéster: 100%. Gramatura; ABNT NBR 10591; 100 g/m²; $\pm 5\%$. Solidez</p>	
-------------------	---	---

	<p>da cor à fricção - Seco; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à fricção - Úmido; ABNT NBR 105 ISO X12; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao suor - Ácido; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao suor – ácido e alcalino; ABNT NBR ISO 105 E04; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor à lavagem doméstica; ABNT NBR ISO 105 C06; Nota 3/4; MÍNIMO. Solidez da cor ao ferro de passar; ABNT NBR 10188; Nota 3/4; MÍNIMO.</p> <p>TECIDO REFLETIVO ENSAIOS; NORMA; RESULTADO; TOLERÂNCIA: Composição; NBR 11914; NBR 13538; 100% poliéster; Gramatura; NBR 10591; 210 g/m²; +/- 5%. Estrutura; NBR 12996; NBR 12546; Tela 1x1; -.Espessura; NBR 13371; 0,15 mm; Mínimo. Abrasão; ASTM-D 4966/16; Sem danos; Mínimo. Solidez cor à fricção - úmido; NBR ISO 105 X-12; 4; Mínimo. Resistência a tração - trama; NBR ISO 13934-1; Trama: 280 N; Mínimo. Alongamento: 30%; Máximo. Resistência a tração - urdume; NBR ISO 13934-1; Urdume: 530 N; Mínimo. Alongamento: 30%; Máximo. Resistência ao rasgo; ASTM-D 1424/09; Trama: 160 gf; Mínimo; Urdume: 430 gf; Mínimo</p>	
LOTE 2 - MEIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
4.1	<p>MEIA ESCOLAR: em tecido de malha confortável em 73 % algodão, 25% poliamida, 2% elastodieno.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Meia colegial branca, calcanhar verdadeiro com aplicação em jacquard e escrita SME na ponta do pé em cima dos dedos na cor preto. COR: A cor padrão branca da meia é estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE e deve ser verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 – Método Padrão para Cálculo do Índice de Amarelamento e Brancura para Medição Instrumental das Coordenadas de Cor.</p> <p>FECHAMENTO: Meia possui fechamento ponto a ponto, de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras notecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. PUNHO: O punho deve ser de tecido misto de algodão com canelado 3X1, cravado com elastodieno recoberto com poliamida. Com aplicação da escrita dos tamanhos correspondentes em jacquard na parte interna do punho.</p> <p>ESTRUTURA: Formação de felpa em toda a planta do pé a partir do calcanhar (calcanhar, pé e ponta do pé).</p> <p>DEFEITOS: As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente de tal modo que sua estrutura não apresente pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>TAMANHOS: Deverá ser fornecido nos tamanhos: P ao XGG (Infanto-juvenil) e (Adulto).</p> <p>COR: branca.</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE: com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios conforme abaixo, por laboratórios com normas técnicas acreditadas junto ao INMETRO. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.</p> <p>MEIA ESCOLAR - NOME; NORMA; DESCRIÇÃO; TOLERÂNCIA: Composição; ABNT NBR 11914; 73 % ALGODÃO, 25% POLIAMIDA, 2% ELASTODIENO; +/- 5%. Gramatura; ABNT NBR 10591; 200 G/M²; +/- 5%. Estrutura; ABNT NBR 13462; MEIA MALHA; MÍNIMO. Estrutura (solado); ABNT NBR 13462; MEIA MALHA FELPADA; MÍNIMO. TÍTULO DE FIO 1; ABNT NBR 13216; Ne 20; MÍNIMO. TÍTULO DE FIO 2; ABNT NBR 13216; Dtex 160; MÍNIMO. AVALIAÇÃO DO GRAU DE BRANCURA; ABNT NBR ISO 105 J02; 160º; MÍNIMO.</p>	

1.2.1. Para a padronização da metodologia de mensuração das peças, elege-se a ABNT NBR 12.071 Determinação das Dimensões e ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário – Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias. Medidas expressas em centímetros. Tolerância de 1 cm.

CAMISETA MANGA CURTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A TORAX	33	36	38	41	43	46	49	51	54	56	59	62	± 1,0 cm
B COMPRIMENTO TOTAL	45	48	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78	± 1,0 cm
C MANGA COMPRIMENTO	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	± 1,0 cm
D BOCA MANGA	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	± 1,0 cm

CAMISETA MANGA LONGA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A TORAX	33	36	38	41	43	46	49	51	54	56	59	62	± 1,0 cm
B COMPRIMENTO TOTAL	45	48	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78	± 1,0 cm
C MANGA COMPRIMENTO	34	38	43	48	52	55	57	59	61	63	65	67	± 1,0 cm
D BOCA MANGA	8	9	9	10	10	10	11	11	12	12	13	13	± 1,0 cm

REGATA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A TORAX	33	36	38	41	43	46	49	51	54	56	59	62	± 1,0 cm
B COMPRIMENTO TOTAL	45	48	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78	± 1,0 cm
C CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	± 1,0 cm

BERMUDA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A QUADRIL	41	43	44	46	47	49	50	52	54	55	57	58	± 1,0 cm
B ABERTURA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	± 1,0 cm
C GANCHO FRENTE	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	± 1,0 cm
D GANCHO COSTAS	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	± 1,0 cm
E CINTURA (ELASTICO)	22	23	25	26	28	29	31	32	33	36	39	41	± 1,0 cm
F ENTREPERNAS	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	± 1,0 cm
G ABERTURA BOLSOS	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	± 1,0 cm

SHORT SAIA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
-----------	---	---	---	---	----	----	----	----	---	---	---	----	------------

A	QUADRIL	41	43	44	46	47	49	50	52	54	55	57	58	± 1,0 cm
B	ABERTURA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	± 1,0 cm
C	GANCHO FRENTE	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	± 1,0 cm
D	GANCHO COSTAS	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	± 1,0 cm
E	CINTURA (ELASTICO)	22	23	25	26	28	29	31	32	33	36	39	41	± 1,0 cm
F	ENTREPERNAS	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	± 1,0 cm
G	ABERTURA BOLSOS	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	± 1,0 cm

JAQUETA ESPORTIVA

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A	TORAX	38	40	43	44	46	48	50	53	54	56	59	62	± 1,0 cm
B	COMPRIMENTO TOTAL	48	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	82	± 1,0 cm
C	COMPRIMENTO MANGA	50	53	56	60	63	67	70	74	77	80	82	85	± 1,0 cm
D	ABERTURA MANGA	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	± 1,0 cm
E	ABERTURA BOLSO	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	± 1,0 cm
F	LARGURA PUNHO	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	5	5	± 1,0 cm
G	ALTURA GOLA	6	6	6	6	7	7	7	7	8	8	8	8	± 1,0 cm

CALÇA ESPORTIVA

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A	CINTURA (ELASTICO)	21	23	24	26	27	29	30	32	33	36	39	41	± 1,0 cm
B	ENTREPERNAS	40	47	51	55	60	64	67	70	74	76	80	84	± 1,0 cm
C	GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	± 1,0 cm
D	GANCHO COSTAS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	± 1,0 cm
E	ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	± 1,0 cm
F	QUADRIL	39	41	42	44	46	48	50	52	56	59	61	64	± 1,0 cm
G	ABERTURA BOLSOS	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	± 1,0 cm

BLUSA INVERNO

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A	TORAX	38	40	43	44	46	48	50	53	54	56	59	62	± 1,0 cm
B	COMPRIMENTO TOTAL	48	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	82	± 1,0 cm

C	COMPRIMENTO MANGA	50	53	56	60	63	67	70	74	77	80	82	85	± 1,0 cm
D	ABERTURA MANGA	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	± 1,0 cm
E	LARGURA PUNHO E BARRA	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	± 1,0 cm
F	ALTURA CAPUZ	32	33	34	35	36	37	38	39	41	42	43	44	± 1,0 cm
G	LARGURA CAPUZ	23	24	24	24	25	25	25	25	26	26	26	27	± 1,0 cm
H	ALTURA DO BOLSO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	± 1,0 cm
I	LARGURA DO BOLSO	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	44	± 1,0 cm
J	ALTURA LATERAL DO BOLSO	5	6	6	7	8	8	8	9	10	10	11	11	± 1,0 cm

CALÇA INVERNO

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA	
A	CINTURA (ELASTICO)	21	23	24	26	27	29	30	32	33	36	39	41	± 1,0 cm
B	ENTREPERNAS	40	47	51	55	60	64	67	70	74	76	80	84	± 1,0 cm
C	GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	± 1,0 cm
D	GANCHO COSTAS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	± 1,0 cm
E	ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	± 1,0 cm
F	QUADRIL	39	41	42	44	46	48	50	52	56	59	61	64	± 1,0 cm
G	ABERTURA BOLSOS	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	± 1,0 cm

BLUSÃO INVERNO

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA	
A	ALTURA	58	62	65	68	71	74	77	80	83	86	89	92	± 1,0 cm
B	LARGURA	48	50	52	54	56	58	65	67	69	73	76	79	± 1,0 cm
C	COMPRIMENTO MANGA	50	53	56	60	63	67	70	74	77	80	82	85	± 1,0 cm
D	ABERTURA MANGA	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	± 1,0 cm
E	ALTURA MANGA	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	± 1,0 cm
F	ALTURA CAPUZ	32	33	34	35	36	37	38	39	41	42	43	44	± 1,0 cm
G	LARGURA CAPUZ	23	24	24	24	25	25	25	25	26	26	27	27	± 1,0 cm

MEIA ESCOLAR
TABELA PARA PEÇA ACABADA – MEIA UNISSEX

PONTOS DE REFERÊNCIAS	P	M	G	GG	XGG	ADULTO	TOLERÂNCIA
Tamanho do calçado	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 47	Não aplicável
Idade	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18	Não aplicável
A Largura do punho (em cm)	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	± 1,0 cm
B Altura do punho (em cm)	1,5	1,5	2,5	2,5	3,0	3,0	± 1,0 cm
C Comprimento da perna (em cm)	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	13,0	± 1,0 cm
D Comprimento do pé (em cm)	11,0	13,0	16,0	20,0	22,0	25,0	± 1,0 cm

1.3. O quantitativo a ser licitado é a que segue:

LOTE 1 - UNIFORMES						
ITEM	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE	Cota Reservada QUANTIDADE	Ampla Concorrência QUANTIDADE	Total QUANTIDADE
1.1	CAMISETA MANGA CURTA: composição meia malha 67% poliéster e 33% viscose. COR: conforme definição do requisitante.		Unidade	32.361	97.083	129.444
1.2	CAMISETA MANGA LONGA: composição meia malha 67% poliéster e 33% viscose. COR: conforme definição do requisitante.		Unidade	32.361	97.083	129.444
1.3	CAMISETA REGATA: composição meia malha 67% poliéster e 33% viscose. COR: conforme definição do requisitante.		Unidade	32.361	97.083	129.444
ITEM	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
2.1	BERMUDA: em tecido confortável e resistente de poliéster: 75%, viscose: 25% . COR: conforme definição do requisitante.		Unidade	32.361	97.083	129.444

2.2	SHORT SAIA: em tecido de malha tipo colegial confortável, 95% poliéster, 3% viscose e 2% elastano. COR: conforme definição do requisitante.		Unidade	32.361	97.083	129.444
ITEM	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
3.1	JAQUETA ESPORTIVA: em tecido de malha tipo colegial confortável, 95% poliéster, 3% viscose e 2% elastano. COR: conforme definição do requisitante		Unidade	32.361	97.083	129.444
3.2	CALÇA: em tecido de malha tipo colegial confortável, 88% poliéster, 9% viscose e 3% elastano. COR: conforme definição do requisitante		Unidade	32.361	97.083	129.444
3.3	BLUSA: em tecido confortável de alta retenção térmica de 70% poliéster, 30% viscose. COR: conforme definição do requisitante. TECIDO MOLETOM		Unidade	32.361	97.083	129.444
3.4	CALÇA: em tecido confortável de alta retenção térmica de 70% poliéster, 30% viscose. COR: conforme definição do requisitante. TECIDO MOLETOM		Unidade	32.361	97.083	129.444
3.5	BLUSA INVERNO: Produzida em tecido de tecelagem tipo ripstop, fechamento duplo com zíper e botão, capuz e forro do corpo e capuz em tecido plano, 100% poliéster. COR: conforme definição do requisitante.		Unidade	32.361	97.083	129.444
LOTE 2 - MEIAS						

ITEM	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
4.1	MEIA ESCOLAR: em tecido de malha confortável em 73 % algodão, 25% poliamida, 2% elastodieno. COR: conforme definição do requisitante.		Unidade	32.361	97.083	129.444

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A União dos Municípios da Média Sorocabana através de sua Câmara Técnica de Educação formada por secretários e gestores dos municípios consorciados tem como objetivo implementar ações que venham a ressaltar a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos atendidos na rede Municipal de ensino e como uma das estratégias a serem adotadas, entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos alunos, atendimento de qualidade, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizados, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança; além de ser entendido como elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.

Como forma de identificação dos alunos, os uniformes garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias, devido ao desgaste. Deste modo, entende-se pertinente, fazendo-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

3. DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A presente contratação será realizada por meio de Pregão por Registro de Preços observando os dispositivos legais, pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

4.1 Os valores a serem contratados levarão em conta o menor preço das cotações efetuada por esse Consórcio Público, estando este compatível com o praticado no mercado local.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1 A empresa **declarada vencedora** terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar **01 (uma) única amostra** de cada item que compõe o kit de uniforme, em qualquer numeração, sem a

necessidade da personalização, tudo devidamente de acordo com as especificações dispostas no ANEXO I deste edital, juntamente com os laudos técnicos emitidos por laboratório com normas acreditadas pela INMETRO, comprovando a qualidade e segurança dos produtos ofertados, todos devidamente identificados através de etiqueta contendo:

- Razão Social da Licitante;
- Relação dos itens entregues;
- Número do Pregão;
- Número do Processo;

5.2 Serão aceitos produtos com características dos **tecidos semelhantes**, porém dentro das tolerâncias definidas no termo de referência. Será permitido a utilização de outras normas técnicas, porém as mesmas devem garantir qualidade igual ou superior as exigidas no presente Termo.

A amostra da licitante vencedora será retida pela Comissão para verificação do objeto a ser entregue.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

6.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, após consulta ao órgão gerenciador e a fornecedor registrado, demonstrando-se a devida vantagem da adesão, possam pegar “carona” na ata do órgão licitante, podendo assim firmar contratos com os fornecedores pelos preços e condições estabelecidos na ata de Registro de Preços e conforme art. 2º, inciso V do Decreto 7.892/2013.

6.2 As quantidades descritas no Termo de Referência representam, 50% por item, o limite de contratação por parte de outros órgãos, conforme preceitua o § 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

7. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

7.1. A LICITANTE CONTRATADA deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório (se aplicável), sob pena de recusa de recebimento.

7.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme o caso, pela CONTRATADA.

7.3. A entrega dos materiais objeto desta licitação deverá ser efetuada no Departamento de Educação de cada Município, em horário comercial, e serão recebidos por servidor/gestor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante detentora.

7.3.1. É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Departamento de Educação de Cada Município.

7.4. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela LICITANTE CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

7.5. Qualquer alteração na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à União dos Municípios da Média Sorocabana, sujeitando-se a Licitante Contratada à aprovação do Município consorciado que solicitou o produto.

7.6. Constatadas irregularidades no objeto, o Município consorciado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela LICITANTE CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.7.1. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela União dos Municípios da Média Sorocabana, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas no edital da presente licitação.

7.8. O Aceite Técnico será expedido pelo gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto, e o Termo de Recebimento Definitivo será emitido em 10 (dez) dias corridos do Aceite Técnico, caso não se verifique qualquer irregularidade, nos objetos/materiais entregues.

7.9. Recebidos os materiais, mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

7.10. Caberá à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- b) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- c) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município Consorciado.
- d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

7. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a UMMES, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

7.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

7.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

7.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

7.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item “4.1”, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.

7.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do consorcio num prazo de sete dias uteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

7.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº....., sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____(nome completo), RG nº _____, vem por meio desta requerer seu credenciamento nesta licitação. Para tanto, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 007/2023, da União dos Municípios da Média Sorocabana, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____ (local), em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal

RG do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

..... (local), em dede 2023

A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº....., sediada na Rua....., nº, bairro, cidade, estado de, por seu representante legal(nome completo), RG nº, e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que se enquadra como (...) microempresa (...) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direitos previstos na supracitada legislação, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2023, realizado pela União dos Municípios da Média Sorocabana .

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

.....

Assinatura do representante legal

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

***(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)**

Ao Senhor Pregoeiro da União dos Municípios da Média Sorocabana.

A (empresa).....estabelecida na cidade de.....à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº..... vem por esta apresentar a seguinte Proposta Comercial a Licitação Pública Pregão Presencial nº. 002/2023 deste Consórcio, na forma entabulada no edital conforme segue:

LOTE 1 - UNIFORMES					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	CAMISETA MANGA CURTA: composição meia malha 67% poliéster e 33% viscose. COR: conforme definição do requisitante.	Unidade	129.444	R\$ -	R\$ -
1.2	CAMISETA MANGA LONGA: composição meia malha 67% poliéster e 33% viscose. COR: conforme definição do requisitante.	Unidade	129.444	R\$ -	R\$ -
1.3	CAMISETA REGATA: composição meia malha 67% poliéster e 33% viscose. COR: conforme definição do requisitante.	Unidade	129.444	R\$ -	R\$ -
			TOTAL DO LOTE:		R\$ -
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	BERMUDA: em tecido confortável e resistente de poliéster: 75%, viscose: 25%. COR: conforme definição do requisitante.	Unidade	129.444	R\$ -	R\$ -
2.2	SHORT SAIA: em tecido de malha tipo colegial confortável, 95% poliéster, 3% viscose e 2% elastano. COR: conforme definição do requisitante.	Unidade	129.444		R\$ -

			TOTAL DO LOTE:		R\$ -
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	JAQUETA ESPORTIVA: em tecido de malha tipo colegial confortável, 95% poliéster, 3% viscose e 2% elastano. COR: conforme definição do requisitante	Unidade	129.444		
3.2	CALÇA ESPORTIVA: em tecido de malha tipo colegial confortável, 88% poliéster, 9% viscose e 3% elastano. COR: conforme definição do requisitante	Unidade	129.444		
3.3	BLUSA TECIDO MOLETOM: em tecido confortável de alta retenção térmica de 70% poliéster, 30% viscose. COR: conforme definição do requisitante.	Unidade	129.444		
3.4	CALÇA TECIDO MOLETOM: em tecido confortável de alta retenção térmica de 70% poliéster, 30% viscose. COR: conforme definição do requisitante.	Unidade	129.444		
3.5	BLUSA INVERNO :Produzida em tecido de tecelagem tipo ripstop, fechamento duplo com zíper e botão, capuz e forro do corpo e capuz em tecido plano, 100% poliéster. COR: conforme definição do requisitante.	Unidade	129.444		
			TOTAL DO LOTE:		R\$ -
LOTE 2 - MEIAS					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	MEIA ESCOLAR: em tecido de malha confortável em 73 % algodão, 25% poliamida, 2% elastodieno. COR: conforme definição do requisitante.	Unidade	129.444		
			TOTAL DO LOTE:		R\$ -

Valor Total da Proposta: R\$... (.....)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

- a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.
- b) O prazo para entrega dos produtos constantes desta proposta é de prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

Banconº Agência nº..... Conta corrente nº.....,

2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
RG nº _____ e CPF nº _____
Data de nascimento _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail pessoal: _____
E-mail institucional: _____
Telefone: _____

2.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (____) _____
Fax : (____) _____

Sócio administrador:

Nome: _____
E-mail pessoal: _____
E-mail institucional: _____

Outros Sócios:

Nome: _____
E-mail pessoal: _____
E-mail institucional: _____

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irrealizáveis, podendo ser realinhado apenas quando necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de



consequências incalculáveis, na forma que trata a 65 inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93;

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

(local)....., (data).....

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (nome), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____ (nome completo), RG nº _____ DECLARA que:

- a) inexistência de fato impeditivo para participação em licitações públicas.
- b) não há participação de servidores públicos da União dos Municípios da Média Sorocabana, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.
- c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.
- e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.
- f) que não está inserida no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- g) que não está inserida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- h) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo,
- i) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar na proposta comercial, e que caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____ (local), em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal
RG do representante legal

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 049/2023
Modalidade Pregão Presencial nº. 07/2023
Ata de Registro de Preços Nº 0____/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA
SOROCABANA E A EMPRESA

A **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MEDIA SOROCABAN**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 360, 1º Andar, Salas 13/14, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ 01.488.169/0001-03, representado por seu Presidente, senhor **MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, doravante designado simplesmente **CONSÓRCIO**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 007/2023, doravante denominada **DETENTORA** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

1.1. A detentora ficará responsável pelo fornecimento dos seguintes itens, pelos seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
			R\$...	R\$...

1.2. O Consórcio e seus Municípios Consorciados não estão obrigado a adquirir a totalidade da quantidade estimada nesta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES.

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 007/2023, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. São obrigações da **DETENTORA**, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:

a) Contratar com a União dos Municípios da Média Sorocabana, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** nº 007/2023, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



- b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONSÓRCIO.
- f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- g) Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e anexo e também na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

5.1. São obrigações dos Municípios Consorciados, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:

- a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de registro de preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do(s) produto(s) por parte da DETENTORA.
- b) Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, na forma estabelecida neste instrumento.
- c) Expedir a Autorização de Fornecimento.
- d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;
- e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital;
- f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os produtos objeto da presente ata de registro de preços.
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de registro de preços e/ou seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria dos Municípios Consorciados mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do



Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo setor responsável, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura de cada Município.

6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinenteregularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura de cada Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, os sansões previstas no edital do Pregão Presencial 007/2023 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 007/2023 e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela DETENTORA;

c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 007/2023.

8.2. A existência de preços registrados não obriga os MUNICÍPIOS a firmarem as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços órgãos da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, após consulta ao órgão gerenciador e a fornecedor registrado, demonstrando-se a devida vantagem da adesão, possam pegar “carona” na ata deste órgão licitante, podendo assim firmar contratos com os fornecedores pelos preços e condições estabelecidos na ata de Registro de Preços e conforme art. 2º, inciso V do Decreto 7.892/2013.

9.2 As quantidades descritas no Termo de Referência representam,50% por item, o limite de contratação por parte de outros órgãos, conforme preceitua o § 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

Consórcio Intermunicipal

Santa Cruz do Rio Pardo, ____ de _____ de 2023.

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

Marco Aurélio Oliveira

PinheiroPresidente

Contratante

DETENTORA

Representante legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

Consórcio Intermunicipal

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.